



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452  
CEP 86 460.000 — CGC 75 743 567/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 30/94

Súmula: Cria o Quadro de Pessoal do Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto-Samae e autoriza a regularização do mesmo.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ - Estado do Paraná, aprovou e eu, JURANDIR YAMAGAMI, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal do Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto - Samae de Abatiá-Paraná, conforme anexo a esta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas tambem, para dar suporte ad ministrativo ao Quadro ora criado, o Quadro de Cargos em Comissão e de Funções § Gratificadas.

Art. 3º - Fica por esta Lei, o Samae autorizado a realizar Concurso Publico para preenchimento das vagas ora abertas, devendo ser observada, rigorosamente a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentario e financeira da Autarquia.

Art. 4º - A quantidade de vagas ora criada não implica no preenchimento integral e imediato das mesmas. A medida em que o Sistema for crescendo e o volume das tarefas exigirem, o Diretor, movido por uma justificativa escrita e obedecendo os limites estipulados no Artigo 1º desta, poderá providenciar o preenchimento, via Concurso Público, das vagas necessárias.


Art. 5º - Quanto aos direitos e amênios, vantagens, obrigações e tipo de regime jurídico, o Samae deverá obedecer o que for seguido pela Prefeitura, de acordo com o regimento desta.

Art. 6º - O Concurso Publico será organizado e aplicado pela M.S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE, órgão conveniado para Administrar a Autarquia.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal expedirá Portaria designando o servidor indicado pela Fundação, para a Coordenação do referido Concurso.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal, em 18 de Março de 1.994.

  
JURANDIR YAMAGAMI  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452  
CEP 86 460.000 — CGC 75743567/0001-57

Anexo do Projeto de Lei nº 30/94

## QUADRO DE PESSOAL

DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	VAGAS
07	AGENTE ADMINISTRATIVO	02 (Duas)
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 (Uma)
05	LEITURISTA	01 (Uma)
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 (Uma)
06	ENCANADOR	02 (Duas)
04	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	01 (Uma)
	T O T A L .....	08 (Oito)

<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>		
CC1	DIRETOR DO SAMAE	01 (Uma)
CC2	COORDENADOR GERAL	01 (Uma)
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>		
FGL	CHEFE DE REDES E RAMAIS	01 (Uma)
	T O T A L .....	03 (Três)